



INDICAÇÃO Nº 319/2025

Autoria: Gilmar Antonio dos Santos
Nº do Protocolo: 837/2025
Protocolado em: 13/06/2025 10h22

Realização de obras de manutenção na ponte e nas estradas da comunidade do Bom Jardim, situada na zona rural deste município.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos do artigo 137 do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência a presente **INDICAÇÃO**, para que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Carandaí, com cópia à Secretaria Municipal de Obras, **solicitando a realização de obras de manutenção na ponte e nas estradas da comunidade do Bom Jardim, situada na zona rural deste município.**

Os moradores da localidade têm enfrentado sérias dificuldades de acesso devido às condições precárias das estradas e da ponte que liga importantes pontos da comunidade. A falta de manutenção adequada compromete não apenas o tráfego de veículos e o transporte escolar, como também coloca em risco a segurança de quem transita diariamente pela região.

A ponte apresenta riscos estruturais visíveis, necessitando de reparos urgentes, enquanto as estradas encontram-se esburacadas e com trechos quase intransitáveis, principalmente em épocas de chuva.

Diante disso, solicitamos que o Poder Executivo inclua essa demanda no cronograma de obras prioritárias, garantindo mais segurança, mobilidade e dignidade aos moradores do Bom Jardim.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Indicação Nº 319/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 13/06/2025 10:21:37

Hash Interno: 66rtq6lowwdj0mtwowaixo78stadt8cgbyqsjlsp



Chave de Verificação

UXPSC-IPND8-XNAC6-GVZAJ-CRRJ0

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
120.***.***-19	Gilmar Antonio dos Santos	Assinado em 13/06/2025 10:21

Documento assinado digitalmente por Gilmar Antonio dos Santos conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **UXPSC-IPND8-XNAC6-GVZAJ-CRRJ0** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

